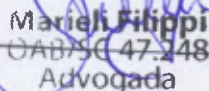




Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 26/03/18,
CFE. LEI MUN 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N°3460, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Ficam convocados todos os munícipes de Riqueza e demais interessados, para participar do 1º Fórum Municipal de Planejamento da Cultura de Riqueza/SC, que terá sua Plenária realizada no dia 25 de abril de 2018, às 14:00, nas dependências do **Centro Social Urbano Reinhold Mueller**

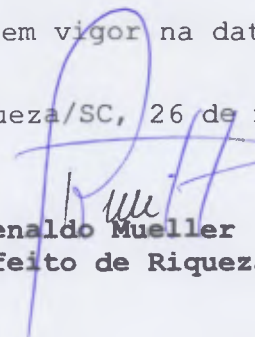
Parágrafo único. O 1º Fórum Municipal de Planejamento da Cultura de Riqueza/SC, constitui-se na instância coordenadora e validadora do processo de elaboração do diagnóstico do setor cultural do município, bem como acompanhamento das demais etapas, visando instituir o Plano Municipal de Cultura.

Art. 2° O 1º Fórum Municipal de Planejamento da Cultura de Riqueza/SC será presidido e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte através do seu Departamento de Cultura.

Art. 3° Poderão participar do 1º Fórum Municipal de Planejamento da Cultura de Riqueza/SC, líderes comunitários, representantes de entidades e movimentos sociais, representantes do poder público municipal, estadual e federal, secretários municipais e demais servidores, conselheiros de cultura, vereadores e demais pessoas interessadas em contribuir neste debate.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Riqueza/SC, 26 de março de 2018

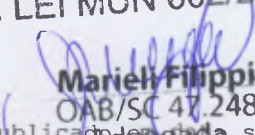

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 26/03/18,

CFE. LEI MUN 602/2012


Eleni Rutzen Endrigo
Secretária Municipal de Educação


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

Registro e publicação supra:
Riqueza/SC, 26 de março de 2018.